

## LEI Nº 4.060/2012

## "QUE CRIA NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM"

Eu, MARLENE DE F<sup>a</sup>. KAYSER DA ROSA, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o Cargo de Motorista no Município de São Joaquim.

Art. 2º - Em conseqüência fica alterado o quadro do Grupo IV - Transportes, Obras e Serviços Gerais - TSG do Anexo VII da Lei Complementar 2.301/99, passando de 30 vagas para 40 vagas do cargo de Motorista.

**Art.** 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Joaquim, 20 de Junho de 2012.

De

MARLENE DE F<sup>a</sup>. KAYSER DA ROSA Prefeita Municipal.

